



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 24/78

Projeto de Lei nº 28/78

Dispõe sobre reajuste na escala do padrão de vencimentos do funcionalismo público da Câmara Municipal e de outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1978

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada a escala do padrão de vencimentos do funcionalismo público da Câmara Municipal, instituída pela Resolução nº 28, de 28 de fevereiro de 1969 e fixada pela Lei nº 318, de 19 de dezembro de 1977, nas seguintes proporções:

- a) de 53% sobre o padrão de vencimento dos cargos do Diretor de Secretaria, Oficial Legislativo;**
- b) de 58% sobre o padrão de vencimento dos cargos do Vigia Noturno, Serventes, Motoristas, Escriturários;**

Parágrafo Único - O reajuste a que se refere o presente artigo terá incidência sobre os padrões de vencimentos vigentes em 31-10-1978.

Artigo 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a reajustar os contratos do pessoal que exerce funções do Quadro Fixo da Câmara, na respectiva percentagem estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.
